

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL FAPES/CNPq Nº 002/2008

Edital de chamada para a seleção de projetos e bolsistas de iniciação científica para o programa de bolsas de iniciação científica júnior no Estado do Espírito Santo.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES, para execução dos termos do Convênio nº 00003/2005 e do Convênio nº 00008/2007, firmados com o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, com o objetivo de implementar o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior** no Estado do Espírito Santo – PBICJ/ES, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores de instituições públicas ou privadas de ensino superior e/ou pesquisa para apresentarem propostas para orientação de alunos, nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

Convidar pesquisadores e/ou professores a apresentarem projetos de orientação de Iniciação Científica para selecionar alunos da quinta série do ensino fundamental até o segundo ano do ensino médio das redes públicas municipais, estadual e federal, nos critérios do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PBICJ/ES.

2. Operacionalização

2.1. Serão selecionados grupos de cinco alunos de pelo menos duas séries da mesma escola para, sob orientação do proponente, participar como bolsistas de duas etapas do projeto: a primeira visando a preparação dos alunos no conteúdo científico da pesquisa a ser realizada e a segunda sua participação na pesquisa.

2.2 O projeto selecionado contará com apoio financeiro para despesas de capital e custeio, neste incluído a concessão de Bolsa de Monitoria por até seis meses a aluno da instituição do proponente;

2.3. Só serão contempladas escolas até o limite do número de propostas aprovadas cujos autores tenham apresentado projetos a elas vinculados;

3. Dos projetos

3.1. Na primeira etapa deverão estar previstas atividades dos bolsistas na própria escola, de estudo de bibliografia indicada pelo proponente e de treinamento no uso do computador, e visitas no mínimo quinzenais à instituição do proponente, para reuniões de orientação, palestras, trabalho em laboratório e consultas em biblioteca;

3.2. Na segunda etapa, contemplando o projeto de pesquisa, deverão estar previstas atividades de levantamento e sistematização de dados, construção de gráficos, interpretação de resultados, elaboração de conclusões, redação de artigo científico e preparação de apresentação do trabalho na Jornada de Iniciação Científica Júnior;

3.3. Os projetos deverão se enquadrar em temas relevantes para o meio econômico, social ou cultural das escolas onde serão selecionados os alunos;

4. Apresentação das propostas

4.1. Poderão apresentar projetos, professores/pesquisadores com o título de mestre ou doutor, que tenham vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas de ensino superior e/ou pesquisa, sediadas no Espírito Santo;

4.2. Cada pesquisador/orientador poderá submeter até duas propostas para concorrer ao presente Edital;

4.3. Não poderão participar professores/pesquisadores que tenham projetos apoiados pela FAPES com pendências na prestação de contas na data de publicação do resultado deste Edital;

4.4. As propostas serão apresentadas através de roteiro e formulários próprios encaminhados à FAPES através do e-mail iniciacao.cientifica2008@fapes.es.gov.br até às 23 horas e cinquenta e nove minutos da data limite para envio, definida no cronograma referido no item 8; não serão aceitos projetos enviados após esse limite;

4.5. O proponente receberá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação do recebimento dos arquivos enviados, bem como identificação provisória para o acompanhamento do seu projeto;

4.6. Os formulários, integrantes deste Edital, estão disponíveis no *menu* [Formulários](#) da página da FAPES na Internet;

5. Documentos Necessários

5.1. Formulário de inscrição;

5.2. Projeto de Iniciação Científica Júnior, preparado segundo roteiro contido no formulário de inscrição;

5.3. Formulário de plano de trabalho do projeto;

5.4. Formulário de plano de trabalho dos bolsistas;

5.5. Formulário de plano de trabalho do Monitor, se indicada sua participação no formulário de inscrição;

5.6. Formulário de orçamento do projeto;

6. Itens Financiáveis

6.a.1. Equipamentos e material permanente, desde que devidamente justificados;

6.a.2. Material de consumo;

6.a.3. Passagens e combustível para deslocamentos da equipe;

6.a.4. Concessão de Bolsa de Monitoria;

7. Recursos financeiros e prazos

7.1. Para atender aos projetos aprovados serão disponibilizados R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), assim distribuídos:

R\$ 36.000,00 do CNPq, referentes a recursos do Convênio nº 00003/2005, para concessão de 30 Bolsas no valor mensal de R\$100,00;

R\$ 288.000,0 do CNPq, referentes a recursos do Convênio nº 00008/2007, para concessão de 240 Bolsas no valor mensal de R\$100,00;

R\$ 162.000,00 referentes a recursos oriundos do FUNCITEC, para despesas de capital e custeio;

7.2. Os valores máximos disponíveis por projeto serão de:

R\$ 3.000,00 para despesas de capital e custeio, neste incluído o pagamento de Bolsa de Monitoria por até seis meses, no valor mensal de R\$150,00, depositados de uma só vez em conta aberta no BANESTES pela FAPES em nome do coordenador do projeto;

R\$ 6.000,00 para concessão de cinco Bolsas de Iniciação Científica Júnior por doze meses, creditadas em parcelas mensais diretamente ao bolsista em agências do BANESTES;

7.3. O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponibilizados por este Edital;

7.4. O prazo para a execução dos projetos é de doze meses, contados a partir da liberação dos recursos aprovados;

7.5. Os valores das Bolsas estão discriminados no *menu* [Valores de Bolsas](#) da página da FAPES na Internet;

8. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Entrega de projetos	19/03/2008	18/04/2008
Divulgação do resultado da seleção dos projetos e prazo de recursos	05/05/2008	12/05/2008
Inscrição dos candidatos às Bolsas de Iniciação Científica Júnior	16/05/2008	21/05/2008
Seleção dos bolsistas de IC Jr. e dos monitores	26/05/2008	30/05/2008
Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas e prazo de recursos	02/06/2008	09/06/2008
Assinaturas dos Termos de Outorga	12/06/2008	27/06/2008
Início da vigência dos projetos e das Bolsas	01/07/2008	

9. Enquadramento

- 9.1. O enquadramento dos projetos será feito pela equipe técnica da FAPES, observando-se se o projeto atende às exigências dos itens de 1 a 6 do presente Edital;
- 9.2. Os pesquisadores cujos projetos não forem enquadrados serão informados tão logo termine o enquadramento;

10. Seleção dos projetos

- 10.1. Os projetos enquadrados serão classificados de acordo com a pontuação em dois quesitos:
 - 10.1.1. Mérito técnico-científico do projeto, avaliado por Comitê Assessor;
 - 10.1.2. Habilitação do proponente, aferida pelo número de participações anteriores no programa de Iniciação Científica Júnior e pela pontuação obtida no currículo Lattes, sendo priorizada a atividade de orientação;
- 10.2. A formação da lista de classificação ficará a cargo do Comitê Assessor do PBICJ/ES, constituído por representantes da FAPES, CEFETES, UFES, SEDU e INCAPER;

11. Seleção dos bolsistas

- 11.1. Os candidatos terão que cumprir os requisitos:
 - 11.1.1. Estar regularmente matriculado em uma das séries de 5ª à 8ª do ensino fundamental e até a segunda do ensino médio ou profissionalizante de escolas públicas do Espírito Santo;
 - 11.1.2. Estar desvinculado do mercado de trabalho;
 - 11.1.3. Não ter reprovação e recuperação no respectivo histórico escolar.
- 11.2. Os candidatos deverão se inscrever junto à direção da escola utilizando ficha disponível no menu [Formulários](#) da página da FAPES na Internet
- 11.3. A seleção dos bolsistas se dará em duas etapas:
 - 11.3.1. Com a participação do Coordenador do projeto e do Diretor da escola, serão selecionados os sete alunos de cada série com melhores médias no ano anterior, demonstradas nos respectivos históricos escolares;
 - 11.3.2. O Coordenador aplicará teste aos alunos classificados na etapa anterior, selecionando aqueles cinco com melhores notas que pertençam a pelo menos duas séries distintas da escola; a nota de cada aluno será sua pontuação no teste dividida pela pontuação média dos sete alunos da sua série; o teste deverá servir também para detectar deficiências dos alunos e orientar na indicação de tópicos de estudo;
- 11.4. O resultado da seleção será aprovado pelo Comitê Assessor;
 - 11.4.1. As escolas deverão manter em arquivo as fichas de inscrição de todos os candidatos;
 - 11.4.2. Os Coordenadores deverão encaminhar à FAPES a lista de classificação dos candidatos com as respectivas notas e médias finais no ano anterior.

12. Seleção do Monitor

12.1. Os candidatos terão que cumprir os requisitos:

12.1.1. Estar matriculado em curso superior da instituição de trabalho do proponente do projeto, em área do conhecimento afim ao tema de pesquisa do projeto;

12.1.2. Demonstrar, em histórico escolar, ter concluído com bom aproveitamento os dois primeiros anos do curso;

12.2. A seleção ficará a cargo do responsável pelo projeto, obedecendo a critérios objetivos, de que poderão participar todos os alunos que cumpram os requisitos acima;

13. Aprovação pelo CCAF

Cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF adequar as propostas selecionadas à disponibilidade orçamentária e homologar o resultado final, observando a ordem de classificação até o valor máximo disponível;

14. Divulgação dos Resultados das Seleções de Projetos e de Bolsistas

O aviso do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação e a relação dos projetos aprovados pelo CCAF estará disponível na íntegra no sítio www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES, no endereço Avenida Vitória, nº 2045, Bairro Nazareth, Vitória, Espírito Santo – CEP 29041-230;

15. Recursos

O proponente que se sentir prejudicado pelo julgamento poderá recorrer ao CCAF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do aviso da seleção no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

16. Procedimentos de contratação

16.1. Os Coordenadores dos projetos selecionados firmarão termo de outorga com a FAPES, a ser baixado da página da FAPES na Internet, no *menu* [Termos de Outorga](#), e preenchido; junto com ele serão entregues:

16.1.1. Cópias do CPF e da CI do proponente;

16.1.2. Comprovante de residência do proponente;

16.1.3. Comprovante de regularidade fiscal do proponente: certidões negativas federal, estadual e municipal;

16.2. Os bolsistas de Iniciação Científica Júnior selecionados também firmarão termo de outorga com a FAPES, a ser baixado da mesma página da Internet, encaminhando-os, através do coordenador do projeto, junto com os seguintes documentos:

16.2.1. O plano de trabalho individual, assinado;

16.2.2. Histórico escolar;

16.2.2. Cópias do CPF, da CI e de comprovante de residência do bolsista;

16.2.3. Em caso de bolsista com idade inferior a 18 anos, cópias do CPF, da CI e de comprovante de residência do responsável legal;

16.3. Perderão direito ao apoio da FAPES os Coordenadores e bolsistas que não entregarem o Termo de Outorga assinado até às 18h00min do último dia previsto no cronograma do item 8, impreterivelmente,;

17. Acompanhamento, Substituição de Bolsistas e Avaliação

Para fins de acompanhamento pelo Comitê Assessor, o orientador encaminhará à FAPES, em formulário próprio e para o endereço eletrônico iniciacao.cientifica2008@fapes.es.gov.br um relatório trimestral de atividades para cada bolsista. O formulário é o mesmo do plano de trabalho, com a diferença de que neste as atividades estão apenas programadas, enquanto no relatório elas estarão realizadas, ou não. Os atrasos deverão ser justificados;

O bolsista desistente ou desligado do programa poderá ser substituído pelo seguinte na lista de classificação no prazo máximo de três meses desde o início da Bolsa, o novo bolsista só se beneficiará das mensalidades restantes.

A avaliação de cada equipe se dará através da apresentação de trabalho na Jornada de Iniciação Científica Júnior, ao final do programa, e do artigo científico válido como relatório final, preparado ainda que sem intenção de publicação.

18. Obrigações das partes

18.1. Proponente/Orientador:

- 18.1.1. Prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- 18.1.2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, segundo os cronogramas de atividades apresentados no projeto;
- 18.1.3. Informar à FAPES o eventual cancelamento de Bolsa e a possibilidade de substituição de bolsista, devidamente justificado;
- 18.1.4. Prestar contas dos recursos utilizados;
- 18.1.5. Devolver à FAPES o valor correspondente a recursos não utilizados;
- 18.1.6. Enviar à FAPES o artigo válido como relatório final ao término do projeto;

18.2. FAPES

- 18.2.1. Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento do projeto;
- 18.2.2. Realizar gestões junto à escola do aluno para solucionar pendências informadas pelo orientador;
- 18.2.3. Acompanhar a execução dos Planos de Trabalho, bem como avaliar os relatórios técnicos e financeiros;

19. Prestação de Contas

A Prestação de Contas dos beneficiários do apoio financeiro será feita de acordo com a legislação pertinente em vigor e as disposições do Manual de Procedimentos para uso dos Recursos Financeiros da FAPES/FUNCITEC, disponível no *menu* [Prestação de Contas](#) página da FAPES na Internet;

20. Disposições gerais e finais

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES/CCAF.

Vitória, 15 de março de 2008.

Luciano Terra Peixoto
Diretor-Presidente da FAPES